



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**

PORTARIA Nº 260 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando a Lei Municipal nº 734/1994, alterada pela Lei nº 1270/2015, Lei nº 1462/2021 e Lei nº 1496/2022, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, INGRID ARAÚJO DA SILVA, para exercer a função e Conselheira Tutelar no município de Bacabal Pólo II, eleita na 2ª Eleição Unificada de 06 de Outubro de 2019 para o Mandato de 2022 a 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Bacabal, 17 de agosto de 2022.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Bacabal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bacabal - MA

Lei Municipal Nº 734 de 10 de Novembro de 1994. Revogada pela Lei 1.462/2021; Alterada pela lei Nº. 1.496/2022.

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco s/n - Centro, Bacabal - Maranhão.

E-MAIL: casadosconselhosbacabal@outlook.com / Instagram: casadosconselhosbacabal

E-mail: cmdca.bacabal@hotmail.com

TERMO DE POSSE

Ao 22 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Bacabal, Edvan Brandão de Farias e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Luana Regina Silva Rodrigues, de acordo com a Lei Municipal nº 734/1994, Revogada pela 1.462/2021 e Alterada pela Lei Nº. 1.496/2022, à Conselheira Tutelar do Município de Bacabal - MA, eleita suplente no dia 06 de outubro de 2019, para assumir a Titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar com início de suas atividades no dia 22 de Agosto de 2022, para o Mandato de 2022 a 2024.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Bacabal - MA, eleitos para a gestão, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar eleita.

Bacabal, 22 de Agosto de 2022.

Edvan Brandão de Farias

Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal de Bacabal-MA

Luana Regina S. Rodrigues

Luana Regina Silva Rodrigues
Presidente do CMDCA / Bacabal-MA

Ingrid Araújo da Silva
Conselheira Tutelar

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bacabal - MA

Lei Municipal Nº 734 de 10 de Novembro de 1994. Revogada pela Lei 1.462/2021; Alterada pela lei Nº. 1.496/2022

E-mail: casadosconselhosbacabal@outlook.com